

# A VOZ DA VERDADE.

n.º 1

Este jornal politico, litterario, e commercial sahirá cinco vezes por mez. Publica annuncios, aceita correspondencias pelo preço que se convencionar; mas seu redactor não se responsabilisa pelas opiniões nellas emitidas; o preço da assignatura he de 3\$000 por trimestre, *pagos adiantados*. Subscreve-se na Typographia, onde vende-se o n.º avulso a 200 rs. O assignante tem gratis 20 linhas impressas, e por cada linha que exceder deste numero pagará 80 rs.

A causa da Corôa Deus protege,  
A lei, a ordem, a Constituição,  
A pura fé da Santa Religião;  
E a grei Saquarema, a quem elegel!....

A. 4.

Coiras do Piahy, na Typographia Saquarema.

## A VOZ DA VERDADE.

*Quem meritos não tem louvor não lucra.*

He debaixo desta epigrapha que hoje vamos tractar da celebre sentença que deu o Juiz de Direito d'esta Comarca, e Chefe de policia da Provincia o bem conhecido Bacharel Francisco Xavier de Cirqueira, que por seus muitos, vergonhosos, e torpes actos praticados n'esta Provincia com o maior escandalo que é possível, com razão merece ser chamado escoria da classe, vergonha dos Bachareis, e aviltamento da familia que deu ao mundo um homem de sentimentos tão viz.

Em differentes occasiões temos visto este Juiz obrar desviado d'aquella verêda da honra e probidade que é tão necessaria á uma pessoa que occupa qualquer cargo na sociedade, mas como elle procurava sempre uma capa (se bem que rota) para encobrir suas torpesas, nos limitavamos á censuralo de viva voz; hoje porem que contra todo o licito e honesto vemos esse Juiz de Direito á despeito de todas as considerações despachar no processo de responsabilidade do seu particular amigo (suas proprias expressões na Assembleia Provincial) José Mauricio da Costa Pestana, e contra as mais concludentes provas não pronuncialo, não podemos por certo ferrar-nos ao trabalho de traçar-lhe n'este art. a mais publica e formal censura; e para que os nossos leitores fiquem convencidos da justiça e razão que nos

assiste, exporemos alguns factos anteriores d'esse Juiz de Direito, e depois o proprio do Pestana, de quem agora tratamos.

Na ariste e ferenha quadra de 1844, em que subio ao poder o mil vezes detestavel Gabinete de 2 de Fevereiro, n'essa quadra em que abaixarão-se os muros e levantarão-se os monturos, foi removido de Juiz de Direito d'esta Comarca e Chefe de Policia o muito distincto, honrado e probo Dr. Manoel Joaquim Bahia, cuja conducta illibada seus mais sigdaes inimigos não tem podido marear por mais esforços que para isso tenham feito, coadjuvados mesmo pelo Sr. Cirqueira, e em lugar d'elle oh magoa! nos mandou aquelle Gabinete farto de males o Sr. Francisco Xavier Cirqueira, este, qual sangueçuga esfaimada, logo que empolga o puleiro, serve de instrumento de perseguições, e braço direito ao Visconde da Parnahiba encarnado então na pessoa do Conde do Rio Pardo, Presidente da Provincia, a tudo se prestou benevolo, e tudo fez quanto lhe impunhão aquelles dous velhos estonteados, Portuguez um, e outro Piahyense, que de humano conservava apenas a forma, o coração porem de lobo sempre sedento. Que triste posição foi a d'esse Chefe de Policia automato no emprego que exercia, que de terrores, que de sustos, que de ameaças não havia da parte dos dous dragões contra todos os que á seus furores se oppunhão, algumas das quaes se realisarão, e a mais não chegarão, porque o povo cansado de soffrer, tratou de por si pôr barreiras a tanta desmoralisação, e o Chefe de Policia mu-

do e quedo via todas essas coisas á sangue frio, e tratava ( dizem ) de pescar n'essas agoras turvas.

Sabio o Conde, ficou elle na Presidencia, como 2.º Vice-Presidente, de que tambem havia sido demittido o distincto Magistrado Bahia, porem poucos forão os dias de seu governo, porque o Omnipotente condaído de tantos infortunios, que pesavão sobre nós, nos mandou o sabio e energico Dr. Zacarias, que, qual bonança que succede a furiosa tempestade amainou os espiritos, chamou os exilados, que para escaparem á morte havião desamparado suas casas e familias, e restabeleceo finalmente o socego publico. Durante essa administração vimos o Sr. Cirqueira como Chefe de Policia fazer quanto queria o Presidente. O que é mais uma prova do genio e caracter d'esse homem. Foi o Exm.º Dr. Zacarias substituido pelo famigerado Marcos Antonio de Macêdo, e ahi vimos o Sr. Cirqueira soltar as velas ao pudor, á honestidade e commetter toda a sorte de prevaricações de mãos dadas com o corrupto Pestana, e nada houve de que não lançassem mão para lucrarem

Diz todo o publico, e nós á elle nos referimos, que tratavão ambos dos casos que podião deixar algum interesse. Pestana requeria perante Cirqueira, tudo corria favoravel, obtinha sentença adequada ao fim que queria, recebia Pestana a quantia ajustada e repartia com Cirqueira, que sem dó nem piedade barateava a justiça de modo que chegasse á todos, e elle não deixasse de lucrar.

De conformidade com este systema tratarão ambos da livrança do Tenente Matheos José Pereira, que accusado de crime de morte se achava na Cadeia desta Cidade cumprindo a sentença de 14 annos de prisão simples que lhe deo o Jury de Principe Imperial; donde havia appellado para novo Jury, o que não tinha tido lugar, por ser já no tempo da reforma Judiciaria; mas Pestana combinou com Cirqueira á esse respeito, tratarão do negocio, e o resultado foi ser o homem absolvido tendo gasto perto de tres contos de reis, que forão para Cirqueira e Pestana ( valha a verdade. )

Sabemos tambem que na questão proposta pela Fazenda publica ao Tenente José Pereira de Carvalho e Alferes Bernardino Freire Madail depois de haverem sido condenados por sentença do Sr. Cirqueira a pagarem a quantia de

oitocentos e tantos mil reis, appareceo o Pestana requerendo certas pesquisas, e sob a modica quantia de 200\$000 reis, de que ha documento, houve sentença á favor de José Pereira, e contra Madail. Affirmão certas pessoas que n'essa occasião quasi brigão os dous companheiros, porque Pestana queria a metade daquella importancia, e o Sr. Cirqueira ficou com toda; mas note-se que para esse recebimento mediarão certas condições a fim de haver segillo, por tanto ninguem pense que foi isso despido de cautelas.

Em 1846, se nos não falta a memoria, foi processado por ser achado com uma faca de ponta Domingos Ferreira de Carvalho em occasião que andava por Valença o Sr. Cirqueira, e quando chegou, mandou por seu Amanuense José Joaquim de Figueredo pedir ao Escrivão Ismael José de Faria os autos, consumio-os, recebeu por isso 200\$, e immensos presentes, e quando se indagou por esse negocio, teve o caracter de dizer que o Amanuense mentia, e que elle não sabia de taes autos, pelo que foi o innocente Escrivão processado, e tambem o Amanuense, á quem o Sr. Cirqueira fazia a mais crua guerra.

Nesse mesmo tempo deu S. S. provas de que era. Trouxe em 1846 da Parnahiba para esta Cidade o Sr. Figueredo, prodigalisavalle milhares de favores, mostrava-lhe a mais decidida confiança, fez-lo Promotor interino d'esta Comarca, e da noite para o dia conspirou-se contra esse amigo, mandou-o prender e metter na enxovia, e a nota que lhe mandou de sua prisão foi dizendo que elle se achava comprehendido em crimes inalienáveis, que havia commettido na Villa do Rosario no Maranhão. Oh Magistrado indigno, se tu sabias d'isso, como prestavas á esse moço tantos officios de amizade, como o conservavas no emprego de teu Amanuense da Policia, como para toda a parte o levavas em tua companhia, e lhe rendias milhares de elogios, como consentias no centro de tua familia um homem, á quem attribuias tantos crimes e máos costumes?! Quererás dizer que tiveste precatória contra elle? porque a não appresentaste?

A causa de teu infame proceder para com aquelle moço todos sabemos, e só por modestia n'ella não fallamos. Estes são alguns dos factos que tem praticado o Sr. Cirqueira como Juiz de Direito, com os quaes nos contentamos

por agora, porque citar todos os que sabemos, seria nunca acabar.

Tratemos agora do mesmo Cirqueira, quando por nossa desgraça esteve na Presidencia em substituição ao Marcos, e que de milhares de abusos, que prevaricações, que infamias, que escandalos não praticou esse homem?! A Província o sente, pois ainda hoje pesão sobre ella immensos d'esses actos, que á estar na Presidencia, quem mais habilitação tivesse para ella, já terião sido desfeitos, porque as bases, em que estão fundados, são nullas ipso genere. Colloquemos finalmente o Sr. Cirqueira de novo na sua posição de Juiz de Direito com a chegada do beato Sr. Peretti, que tem mostrado mais timo para Frade, ou mestre escola, do que para Presidente, e ahí o vemos pedir licença para hir a Parnahiba em Setembro e voltar em Janeiro do corrente anno. Em sua retirada o ficou substituindo o Juiz Municipal primeiro supplente do de Direito, Carlos Luiz da Silva Moura, e como apparecessem aquellas patrocias do Livio em Campo maior, o Sr. Peretti enviou aquelle Chefe de Policia interior para hir ver o que por lá se passava, ordenando-lhe toda via que se encontrasse o Sr. Cirqueira, lhe entregasse o Cargo e as ordens que levava; com effeito o Sr. Moura avistou o Sr. Cirqueira, tratou de cumprir o determinado por S. Ex.ª, mas elle resistio fortemente e veio para a Capital á toda pressa; e quem havia de dizer q' este homem entraria no exercicio de Juiz de Direito, estando impedido para exercêr o Cargo de Chefe de Policia que é annexo á aquelle pelo artigo 5.º do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842? pois contra todas as vistas publicas encaixou-se o Sr. Cirqueira no lugar de Juiz de Direito e ficou impedido para ser Chefe de Policia, representando sobre isso o nosso muito distinto martyr do partido, o Sr. Dr. Rodrigo teve um despacho de S. Ex.ª que bem confirma o que acima dissemos, *ter elle mais geito para Frade ou mestre de escola do que para Presidente.* Sobre essas razões dadas pelo Sr. Peretti havemos de dizer alguma coisa em 'outro artigo. Voltemos ao Sr. Cirqueira. Entrou elle (como dissemos) no cargo de Juiz de Direito, e com quanto logo se dissesse que era para proteger o seu particular amigo Pestana, que já andava zangado e a comitante caterva com elle por não ter vindo assistir ao seu primeiro processo;

Lida-via nós asseguramos á muitas pessoas que o Sr. Cirqueira não despachava nos autos de Pestana em vista da grande intimidade que entre elles havia; mas quanto enganados estavamos a respeito d'aquelle Magistrado, ainda não haviamos conhecido bem a elasticidade de sua cara? e (com grande pesar o dizemos) fomos derrotados nesses nossos pensamentos. O Sr. Cirqueira despachou nos ditos autos, não accitou a suspeição que lhe foi posta pelo Dr. Rodrigo, como parte contra Pestana, e finalmente não o julgou criminoso??? Foge dos corações a natural! As mais claras provas existem naquelle processo que tornão o réo convicto do crime que commetteu; mas como o Sr. Cirqueira recebeu que pronunciando o Pestana elle se zangasse e descobrisse-lhe algumas mazelas, fez-lhe aquelle favor despresando a lei, a honra e a dignidade que deve ter um Magistrado! Que miseria, que vergonha, que opprobrio para a classe e familia do Sr. Cirqueira?!.... Como he que este Juiz se não lembra do publico quando assim procede? Acaso pensa que já nos esquecemos dos viz, e indignos serviços que prestou a Pestana, quando este se apartou da mulher por certas cousas que elle mesmo publicou? Não foi em casa do Sr. Cirqueira que esteve acoutada essa....? Não foi o Sr. Cirqueira que fez essas pazes hindo levála ao misero Pestana tendo em sua casa precedido (dias antes) certas reuniões de ambos os conjuges, e outras muitas infamias que o pudor manda callar? Não tem o Sr. Cirqueira confessado de publico por diferentes vezes que com Pestana tem particular amizade? E como despresa tão formal e despeitosamente o art. 247 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842?

De que serve a lei, Sr. Cirqueira, é para S. S. ludibria, ou seguila?... Longe bem longe hiriamos, se quizessemos ennumerar todos os feitos d'este homem, somente na Capital, porem o que temos dito por ora basta para que o publico conheça o character deste Magistrado, e o Governo central lhe faça a justiça que merece.

Continuaremos a publicar mais alguns factos do Sr. Cirqueira, et re'iqua.

#### CAMPO MAIOR.

(Continuação do art. do n.º antecedente.)

Conhecendo porém Livio e seu digno irmão

Delegado, que tão desenvolta quã escandalosa perseguição trazia consigo o ridiculo da nullidade, além da falta manifesta de certas formalidades indispensaveis, *quize*, limitando mais o numero de victimas, dar um, se bem que falso e tardio, colorido, toda-via mui necessario para seus malevolos projectos: deixou pois alguns de parte, moderou-lhes as penas, para sòmente descarregar seu odio, sua colera infernal de sobre as pessoas dos Tenentes Goroneis Jacob e Florencio, e o Capitão Jacob filho, que forão pronunciados como authors do sonhado crime, sendo immediatamente prêzo o segundo destes, que de presente se achava. Aquelles dous outros nossos correigionarios Pai e Filho para escaparem as tyrannias, e por sem duvida a morte na occasião da prizão, no caminho, ou mesmo no carcere, que lhes preparavão os vandalos do *liberalismo*, tiverão de desemparrar sua familia e Proviacta, onde se não gosa de immuniidades, onde não existem garantias, abandonar seus mais vitaes interesses, e deixar correr sua causa á revelia, sem a menor contestação; e de feito no dia 19 passado se partirão precipitadamente de sua Fazenda de S. Domingos, em o municipio do Puty, ficando sua extremosa Sr. <sup>ra</sup> desfeita em pranto, cercada de seus filhinhos! E ao alborecer da manhã do dia 20 já se descortinava em derredor de sua casa o sitio da Policia, dirigido pelo hypocrita Delegado Luiz Manoel Soares, que á frente da força combinada da policia provincial, e da 1. <sup>ra</sup> J. <sup>ra</sup> manobrava habilmente em evoluções *liberaes* —; e assim firmado em as inviolaveis baionetas, bem facil foi-lhe desprezar mandado de prizão, despensar escrivão e meirinhos, e saltar sobre todas as formalidades judiarias.

Mais felizes q' esses tres mui distinctos Saquaremas forão os Srs. Tenente Coronel Thomaz, Capitão Ancheta, o Escrivão Manoel Alves de Carvalho e outros, que com quanto estivessem prêzos, toda-via tinham uma tal ou qual esperanza de serem soltos, em consequencia de se não lavrar pronuncio de sobre si, que pela *alta vontade* forão considerados menos criminosos, e pois minoradas suas penas com bem bons dias de Cadeia, sòmente.... Estavão assim preparadas as cousas, tantas e tão violentas as perseguições, que prestes era a desordem, o conflicto, e um duello politico armado dos dous lados, quando felizmente penetrão á famosa praça d'armas de Campo maior o Sr. Chefe de Policia interino, e o Sr. Comandante do Corpo de Policia, que bem se admirarão da triste e arriscadissima situação dessa outr'ora pacifica Villa, dos proscriptos e innocents Saquaremas, que votados aos sofrimentos, espiavão suas culpas nos carezes

inquisitores do ferino jezuita Livio Lopes!! Bastou chegarem, e verem, para essas duas authoridades policiaes conhecerem o trama, para debellarem a calumnia, apoiarem a innocencia, e as leis imperarem nos muros inacessiveis da sitiada Betulia — piauihyense!! Logo appareceu a vergonhosa e furtiva justiça, firmou-se a segurança individual e de propriedade, renasceu o socêgo das familias, as authoridades reabilitarão-se, e docês effluvios dessas constellações se forão esparzindo por sobre a massa da população inteira!! E dest'arte forão soltos os Srs. Tenente Coronel Thomaz, Capitão Ancheta, o Advogado Menêo, o Escrivão Manoel Alves e outros, que servião de escarneo, e pasto aos vozes abutras da quadriha Livio.

Paramos aqui, mas não podemos calar, não pudemos nos furtar aos agradecimentos merecidos, que cordialmente devemos ás illustres e justiceiras authoridades policiaes de que já fallamos, q' tão briosa, quanto prudentemente se portarão nessa difficil conjunctura, firmando assim em nossos corações verdadeiros cimentos de eterna gratidão e respeito.

Outro tanto porem podessemos dizer a respeito de S. Ex. <sup>ta</sup> o Sr. Peretti, que placido, apathico e enervado, de braços crusados, deixou tomar corpo, deo vulto aos desatinos de Livio e sua pandilha, sustentou, como ainda, o Delegado Liberato, o idiota Athaide, pensando ufaramente, q' com isso faz serviços á Provincia, adquire sympathias!... Coitado, como se engana redondamente!... Os Piauihyenses são briosos, já por vezes o têm mostrado, e se S. Ex. <sup>ta</sup> por aqui se demorar mais alguns dias, o que Deus não permitirá, terá o dissabor de praticamente ver realisadas as theorias propheticas, que ora convincentemente avazçamos. *Amen.*

#### AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Quem com pouca despeza e facilidade quizer licenças para andar armado, recorra ao Delegado do Puty Luiz Manoel Soares, que com um simples requerimento concede essa licença, e o bom do Collector Francisco Barroso de Carvalho só recebe de sello por ella 20000. Não ha nada mais barato! Só a gente liberal tem poderes e caracter para dispensar o que a lei determina.

#### ESCRAVO FUGIDO.

No dia 22 do corrente fugio ao abaixo assignado uma escrava de nome Maria, baixa, preta, já idosa, tem os olhos cobertos de belidas brancas, e o dedo indice de uma das mãos torto. Foi moradora em Valença, e por isso talvez tenha seguido para lá. A pessoa que pegala pode trasela á casa do annunciante que lhe pagará o seo trabalho. Oeiras 27 de Fevereiro de 1849. — Antonio João B. Ferreira.

OEIRAS DO PIAUHY, NA TYP. SAQUAREMA 1849.